

EMENDA DE Nº CM 103/2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

EMENDA MODIFICATIVA

1) Acrescentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 34, na dotação orçamentária 02.11.01.08.242.0121.2222 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50.43.01 – Ficha 805, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Instituto Helena Antipoff.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40:

02.14.02.04.131.0059.2196– Manutenção das atividades de Comemorações, Promoções, Imprensa e Publicidade.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 953 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

Especializado em cuidar de pessoas com necessidades especiais, o Instituto atende hoje Divinópolis, além de cidades vizinhas, como Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste, Perdígão, Marilândia, entre outros.

O Instituto trabalha para construir uma sociedade mais fraterna, menos preconceituosa, que assegure a permanência da criança e do jovem que necessitam dos serviços prestados pela Instituição como: acessibilidade social e educação que lhes garantam a cidadania plena. Com mais de 40 anos de relevantes serviços prestados gratuitamente à comunidade divinopolitana, o Instituto atende hoje a mais de 510 alunos, com mais de 70 crianças na lista de espera. Diante das dificuldades que a instituição enfrenta para garantir os programas, a ajuda financeira oficial é fundamental e imprescindível para sua manutenção.

O Instituto Helena Antipoff é reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal 3.140/1992

Divinópolis, 21 de outubro de 2010

Dra. Heloisa Cerri

Vereadora líder do PV